



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.342/2009

"Dispõe sobre a autorização de abertura de crédito especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para aquisição de imóvel de Utilidade Pública".

A Câmara Municipal de Palma, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para aquisição de imóvel DE Utilidade Pública conforme dotação abaixo discriminada:

02. Prefeitura Municipal de Palma
02.02. Secretaria Municipal de Administração
02.02.04. Administração
02.04.122. Administração Geral
02.04.122.0003. Gestão Administrativa
02.04.1220003.1.xxx Aquisição de Imóveis
44.90.61. Aquisição de Imóveis.....R\$ 45.000,00

Art 2º Para atender o que dispõe o artigo anterior, fica autorizado a utilizar dotação do orçamento vigente.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
EM 20/05/2009
SEC. M. DE AT.



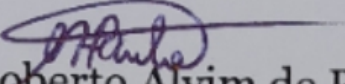
Prefeitura Municipal de Palma

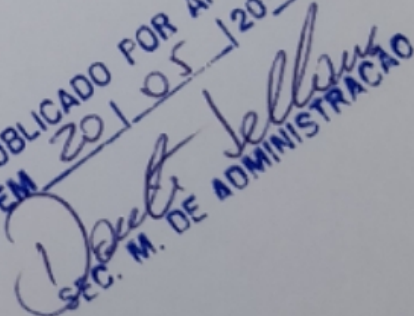
Estado de Minas Gerais

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palma, 20 de maio de 2009.


Carlos Roberto Alvim de Paula
Prefeito Municipal de Palma/MG

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
EM 20 | 05 | 2009

SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO